

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
022/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 007/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 007/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de maio de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA  
**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

**LUCAS GRIEBELER SANDI:**

Representante Legal: \_\_\_\_\_

**09146557954**

Assinatura/Rubrica

Assinado digitalmente por LUCAS GRIEBELER SANDI:  
09146557954  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34681864000129, OU=Presencial, CN=LUCAS GRIEBELER SANDI,09146557954  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.25 14:42:54-0300  
Fóul PDF Reader versão: 11.0.1

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242302-0001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, processo administrativo nº 242302-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

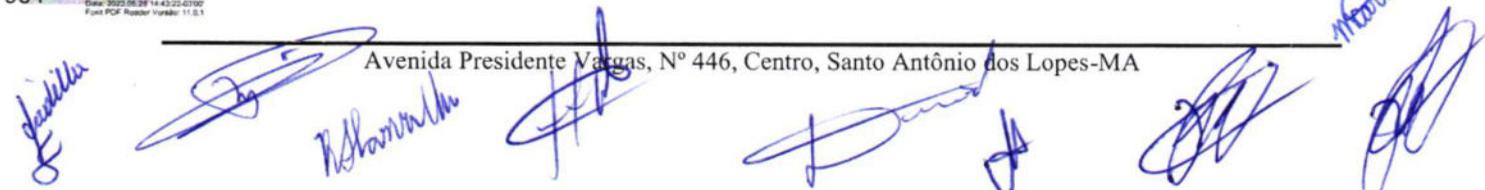
<b>EMPRESA:</b> BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 083865438			
<b>CNPJ:</b> 45.329.312/0001-81			<b>TELEFONE:</b> (49) 99132-9784, 99101-6626			
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES.			<b>E-MAIL:</b> lucasgsandi1994@gmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com.			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucas Griebeler Sandi			<b>CPF:</b> 091.465.579-54			
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho ar-condicionado capacidade refrigeração: 9000 BTU, modelo: HI WALL, nível ruído interno: 57 DB, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio, tipo: split, tensão: 220.	TCL	Unidade	28	R\$ 1.649,98	R\$ 46.199,44
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 46.199,44</b>

**3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

LUCAS GRIEBELER SANDI  
CPF: 091.465.579-54  
Assinado digitalmente por LUCAS GRIEBELER SANDI  
09146557954  
Data: 2023.08.30 14:43:22-03100  
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

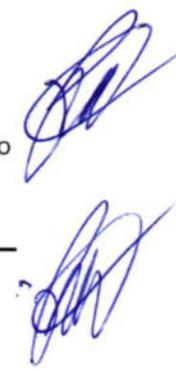
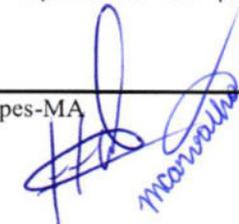
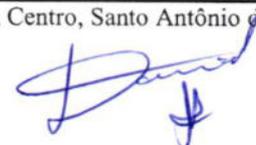
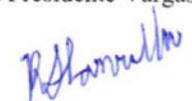
5.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

LUCAS  
GRIEBELE  
R SANDI:  
0914655795

Assinado digitalmente por LUCAS  
GRIEBELE SANDI:09146557954  
DN: CN=GRIEBELE SANDI, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=EM BRANCO,  
OU=34941684000129,  
OU=presidente, CN=LUCAS  
GRIEBELE SANDI:09146557954  
Resolvi: Eu sou o autor deste  
documento.  
Localização: sua localização de  
instalação.asp  
Data: 2023.05.25 14:43:52-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 25 de maio de 2023.



**MARIA LIA SILVA E SILVA**

Sec. Municipal de Planejamento e Administração  
Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador  
**LUCAS GRIEBELER SANDI**  
09146557954

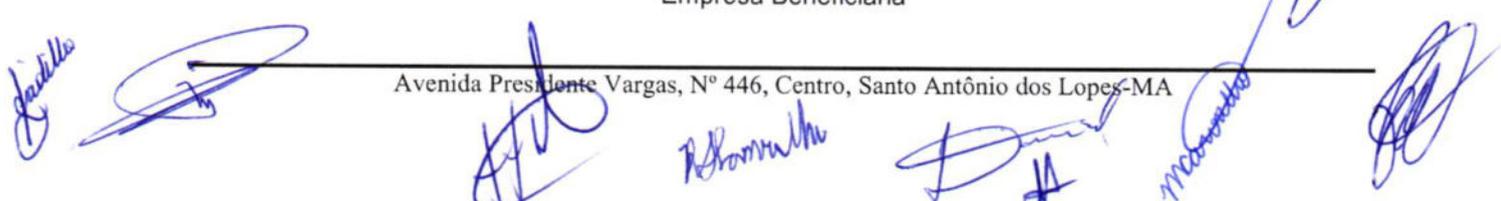
Assinado digitalmente por LUCAS GRIEBELER SANDI09146557954  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=34841894000129, OU=presencial, CN=LUCAS GRIEBELER SANDI09146557954  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.25 14:44:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

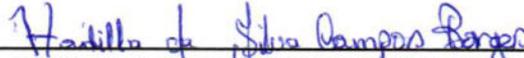
**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CNPJ. 45.329.312/0001-81

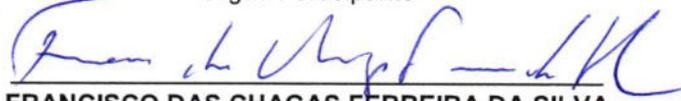
Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI  
Empresa Beneficiária

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

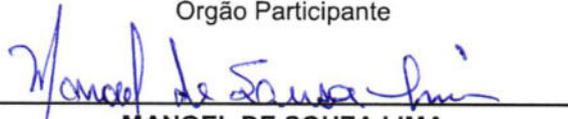


  
**HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES**

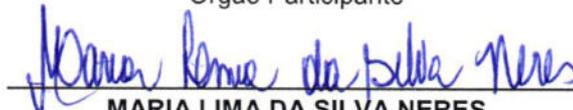
Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Port. nº 007/2021-GPSAL  
Órgão Participante

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA**

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Port. nº 014/2021-GPSAL  
Órgão Participante

  
**MANOEL DE SOUZA LIMA**

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo  
Port. nº 017/2021-GPSA  
Órgão Participante

  
**MARIA LIMA DA SILVA NERES**

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL  
Órgão Participante

  
**DANIEL FERREIRA CAMPOS**

Sec. Municipal de Meio Ambiente  
Port. nº 013/2021-GPSAL  
Órgão Participante



**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Sec. Municipal de Educação  
Port. nº 008/2021-GPSAL  
Órgão Participante



**FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS**

Sec. Municipal da Mulher  
Port. nº 009/2021-GPSAL  
Órgão Participante

  
**RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA**

Sec. Municipal de Cultura  
Port. nº 009/2021-GPSAL  
Órgão Participante

Port. nº 009/2021-GPSAL  
Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7  
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ceec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242302-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, processo administrativo nº 242302-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 007/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 083865438				
<b>CNPJ:</b> 45.329.312/0001-81		<b>TELEFONE:</b> (49) 99132-9784, 99101-6626				
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES.		<b>E-MAIL:</b> lucasgsandi1994@gmail.com, licitacao.btcomercio@gmail.com.				
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Lucas Griebeler Sandi		<b>CPF:</b> 091.465.579-54				
Item	Descrição	Marca	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

01	Aparelho ar-condicionado capacidade refrigeração: 9000 BTU, modelo: HI WALL, nível ruído interno: 57 DB, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio, tipo: split, tensão: 220.	TCL	Unidade	28	R\$ 1.649,98	R\$ 46.199,44
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 46.199,44</b>



#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pela prestação do serviço/fornecimento, desde que esta prestação de serviço/fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior



ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O prestador de serviços/fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o prestador de serviços/fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais prestadores de serviços/fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do prestador de serviços/fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento dos registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 25 de maio de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ. 45.329.312/0001-81

Representante: LUCAS GRIEBELER SANDI

Empresa Beneficiária

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Port. nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 017/2021-GPSA

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Municipal de Meio Ambiente

Port. nº 013/2021-GPSAL

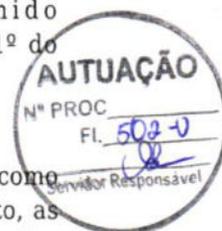
Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante



FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Municipal da Mulher  
Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA

Sec. Municipal de Cultura

Port. nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decretos Municipais nºs. 042/2018 e 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 07/06/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa, visando o registro de preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para prestação de serviços de locação (incluindo: montagem e desmontagem), de estrutura de palco, iluminação, sonorização, segurança, ornamentação, apresentações (contemplando a contratação de atrações musicais regionais), e demais serviços necessários, para realização de eventos de grande e médio porte, pelo prazo de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas

- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)) na plataforma de pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo,

será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 23 de maio de 2023.

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro Municipal

Port. Nº 139/2023 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Santo Antônio dos Lopes**

Cidade de Todos

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira  
Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
Telefone: (99) 3666 1191

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-0617272000011

